



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Sexta-feira, 13 de maio de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO
Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 01, de 12 maio de 2022

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, VIGÊNCIA (2022-2032).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José de Espinharas-PB, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal.

Considerando a Resolução 171 do CONANDA, em seu Art. 2º determina que o CMDCA deverá criar a comissão para elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ao chefe do executivo municipal a composição para criação de Comissão de elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, vigência (2022-2032):

I – Célia Medeiros Sulpino (CMDCA)

II – Helena Silva Celestino (SEMAS)

III- Evaldo Melo da Nóbrega (SMS)

IV – Ana Melo Trindade de Lucena (SME)

V – Gessica Dantas de Araújo (Conselho Tutelar)

VI – Maria do Socorro Silva Fernandes (CREAS – Polo regional Malta)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Espinharas/PB, 12 de maio de 2022.



CÉLIA MEDEIROS SULPINO
PRESIDENTE DO CMDCA